

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer, S.M.J.

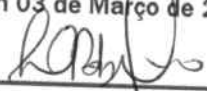
M. Nova/CE, em 03 de Março de 2022.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 027/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 03 de Março de 2022.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SEINFRA-MN, a limpeza da praça pública localizada na Comunidade de Patos – Distrito de Aruaru, neste Município, na forma que indica.

A praça pública encontra-se com muita sujeira e necessita receber serviços de limpeza para que a mesma torne-se um ambiente limpo e agradável para usufruto dos que ali residem

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.03.2022.

  
Francisca Aurijane Martins da Cunha  
Vereadora/Requerente -

